



CONVOCATÓRIA

Convoco os membros efectivos com inscrição em vigor na Ordem dos Enfermeiros para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral a realizar nos termos do artigo 13.º, n.º 3, do Estatuto da Ordem, no dia **22 de Outubro de 2011, com início às 14:00 horas, no Auditório A da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa – polo Campolide**, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da acta da reunião extraordinária da Assembleia Geral realizada em 20 de Novembro de 2010;
2. Proposta de Regulamento do Perfil de Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais;
3. Proposta de Regulamento de Certificação de Competências do Supervisor Clínico;
4. Proposta de Regulamento de Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa;
5. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública;
6. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Familiar;
7. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde da Criança e do Jovem;
8. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem em Pessoa em Situação Crítica;
9. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem em Saúde Mental;
10. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica;
11. Proposta de Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Reabilitação;
12. Proposta de alteração ao Regulamento de Inscrição e Atribuição de Títulos e Cédulas Profissionais.

As propostas do Conselho Directivo a submeter à discussão e votação serão fornecidos aos membros efectivos que as solicitarem, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem, a partir do dia 12 de Outubro de 2011.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 16.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da Cédula Profissional válida.

Lisboa, 30 de Setembro de 2011

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Ana Sara Alves de Brito